



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.180/05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC Nº 1/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Orientações Básicas do PET de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Edital MEC/SESu/SECAD Nº 9/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC Nº 976/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC Nº 343/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 36/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 42/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD Nº 142/2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGRAD Nº 147/2017.

RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar da segunda etapa do processo de seleção para tutor do Grupo do Programa de Educação Tutorial (PET)/“Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares”, denominado “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano”.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.1 Está disposta a seguir a tabela de pontuação do candidato conforme avaliações previstas no item 7.3.2 do Edital PROGRAD Nº 142/2017, realizadas pela Comissão de Avaliação.

CANDIDATO
Heloisa Marques Gimenez

Item de avaliação 1: Currículo Lattes

Item a ser considerado na Avaliação	Pontuação por objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação verificada pela Comissão de Avaliação (conforme documentação apresentada)
Quantidade de atividades de ensino (graduação e pós-graduação) em disciplinas/módulos, orientações, coordenações e outras atividades	0,2 para cada atividade de ensino	3,0	2,6
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	2,0	O candidato não apresentou documentação
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,6 por artigo	1,2	O candidato não apresentou documentação
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	O candidato não apresentou documentação
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,3 por artigo	1,2	O candidato não apresentou documentação
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 E B4 - CAPES	0,1 por artigo	0,4	O candidato não apresentou documentação
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro publicado	1,2	O candidato não apresentou documentação
Organização de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,4 por livro	1,2	O candidato não apresentou documentação
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,4 por capítulo	1,2	O candidato não apresentou documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	0,8	O candidato não apresentou documentação
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	0,8	O candidato não apresentou documentação
Participação como ouvinte em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	0,4	O candidato não apresentou documentação
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento (com 40 horas ou mais)	0,1 por curso	0,8	O candidato não apresentou documentação
Atuação como coordenador em Projetos e/ou Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,4 por projeto	1,2	0,8
Participação em Projetos e/ou Programas de Ensino, Pesquisa, e Extensão	0,2 por projeto	1,2	0,6
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por evento	1,2	O candidato não apresentou documentação
Participação em conselhos acadêmicos	0,2 por ano	0,6	O candidato não apresentou documentação
Valor total (máximo) a ser obtido: 10 pontos			4
Resultado (multiplicação do valor total pelo peso 3 da Avaliação do Currículo Lattes):			12

Item de avaliação 2: Memorial Descritivo/Carta de Intenções e Plano de trabalho

Item a ser considerado na Avaliação	Pontuação Máxima no Item	Pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação
Adequação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções às atividades do Grupo do PET	2,0 pontos	1,5
Exequibilidade das propostas apresentadas Memorial Descritivo/Carta de Intenções para atuação no Grupo do PET	2,0 pontos	1,2
Pertinência do Plano de Trabalho às características do PET/Conexões de Saberes, à temática do Grupo e ao histórico de atividades já realizadas	6,0 pontos	6,0
Valor total (máximo) a ser obtido: 10 pontos		8,7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resultado (multiplicação do valor total pelo peso 4 da Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções e do Plano de Trabalho):	34,8
---	------

Idem de avaliação 3: Entrevista

Item do a ser considerado na Avaliação	Pontuação Máxima no Item	Pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação
Possibilidade de dedicação às atividades do Grupo do PET	2,0 pontos	2,0
Defesa do Memorial Descritivo/Carta de Intenções	3,0 pontos	3,0
Defesa do Plano de Trabalho	5,0 pontos	3,5
Valor total (máximo) a ser obtido: 10 pontos		8,5
Resultado (multiplicação do valor total pelo peso 3 da Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções e do Plano de Trabalho):		25,5

Total Geral das avaliações do candidato	72,3
--	-------------

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa ao resultado preliminar da segunda etapa de seleção.

2.2. Caso o candidato discorde do resultado da segunda etapa de seleção, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar o resultado.

2.3 O recurso deverá ser solicitado entre 12/12/2017 e 13/12/2017, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para a nova verificação.

2.4 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no DAAA, por meio de solicitação própria do candidato.

2.5 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

2.6 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo de nenhum dos documentos solicitados.

2.7 O resultado da análise de recursos será divulgado em Edital pela PROGRAD, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 20/12/20176.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado em Edital pela PROGRAD, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 20/12/20176.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos a este Edital serão decididos pela PROGRAD em conjunto com a Comissão de Avaliação.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2017.

Lúcio Flávio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação